



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.505/2025

Data: 18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 386.219,72 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 386.219,72** (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), conforme Convênio nº 705/2024 - SECID para Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: Quadra Poliesportiva e Paisagismo - MEU CAMPINHO.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

15.451.438-1.056 - Meu Campinho - Convênio nº 705/2024 - SECID

0453 0838 03.99.01.01.1.701.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

0453 0000 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 166.219,72

Total.....R\$ 386.219,72

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 0000- R\$ 166.219,72 (cento e sessenta e seis mil duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), e excesso de arrecadação da FR 838 - R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Totalizando o valor de R\$ 386.219,72 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal